



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada por
VIDEOCONFERÊNCIA



TC-020504.989.20-3
TC-020700.989.20-5
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 02-09-2020

Na forma da Resolução nº 01/2017, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, decidiu solicitar à **Prefeitura Municipal de Araraquara** a remessa, por via eletrônica, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, de uma cópia do edital da **concorrência pública nº 05/2020**, para o exame previsto no § 2º do artigo 113 da Lei nº 8.666/93, devendo, no mesmo período, apresentar as suas justificativas que entender cabíveis a respeito das impugnações suscitadas.

Determinou, por fim, seja transmitido a quem de direito o teor da decisão, determinando-lhe a pronta suspensão do procedimento, o qual deverá ser assim mantido até que o Tribunal Pleno profira decisão final sobre o caso, ressalvada a hipótese de revogação ou mesmo de anulação, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS THIAGO
PINHEIRO LIMA

- Notas Taquigráficas e Relatório e voto juntados.
- Ao Cartório da Presidência para oficiar.
- Ao Gabinete do Conselheiro Robson Marinho para o que determinar.

SDG-1, em 04 de setembro de 2020

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/ra